

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Este documento trata da demanda: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, SENDO HIGIENIZAÇÃO, CENTRIFUGAÇÃO, PASSADORIA E EMBALAGEM DA ROUPARIA HOSPITALAR, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital, previstas no Documento de Formalização de Demanda - DFD.

1.2. DEPARTAMENTO SOLICITANTE: HOSPITAL MUNICIPAL MATERNO INFANTIL DONA ZEBINA.

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Foram indicados os seguintes servidores para compor a equipe da Comissão de Planejamento:

2.1.1. Solicitante: Fernando Duarte Cabral (DIRETOR GERAL HOSPITAL MUNICIPAL)

2.1.2. Administrativo: Dieila Rodrigues dos Santos (AUXILIAR ADMINISTRATIVO)

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A contratação dos serviços para o Hospital Municipal Materno Infantil Dona Zebina faz-se necessário pois a lavanderia da unidade está atualmente passando por uma reforma, e a contratação permitirá que a unidade de saúde mantenha sua eficiência operacional mesmo durante a reforma, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados a população.

3.2. A roupa hospitalar deverá estar limpa, seca, devidamente dobrada e embalada de forma que se preserve sua condição higiênico-sanitária até o momento do uso. O prazo máximo para devolução das peças lavadas será de até 24 (vinte e quatro) horas, após serem levadas pela CONTRATADA, salvo situações excepcionais previamente justificadas e aceitas pela CONTRATANTE.

3.4. A solicitação foi elaborada a partir da necessidade do Hospital Municipal Materno Infantil Dona Zebina.

3.5. O item que faz parte do presente processo licitatório é:

3.5.1 Descrição e quantitativo

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
1	Serviço de Higienização Rouparia Hospitalar (Lençóis, Fronhas, Cobertores, Uniformes e Campos Cirúrgicos)	KG	10.000

3. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

4.1. O serviço faz parte das ações de planejamento estabelecidas pela Comissão de Planejamento, a solicitação foi elaborada a partir da necessidade do Hospital Municipal Materno Infantil Dona Zebina.

4.2. Para esta contratação deverá utilizar o sistema de Pregão Eletrônico.

5. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

5.1.1. A prestação dos serviços licitado será realizado a partir da efetiva solicitação do servidor responsável;

5.1.2. Os serviços/objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.2. NECESSIDADE DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL:

5.2.1. Não há necessidade de transição contratual.

5.3. O PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA:

5.3.1. A vigência da Ata de Registro de Preços ou do contrato, será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura;

5.3.2. A garantia deverá estar de acordo com as especificações do Termo de Referência.

5.3.3. Ata de Registro de Preços e, ou contrato terá seu extrato publicado no site do município de Montividiu/GO, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no mesmo.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

6.1. Após o Estudo Técnico Preliminar verificou-se que com base nos termos de compromissos do Município de Montividiu, há necessidade do SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR.

6.2. O serviço de lavanderia hospitalar faz parte do planejamento estabelecido pela Comissão de Planejamento, a solicitação foi elaborada a partir da necessidade do Hospital Municipal Materno Infantil Dona Zebina.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. A pesquisa de preços deverá ser realizada de acordo com o Art. 23 da Lei 14.133/2021, de 1 de abril de 2021, mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

7.2. ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS:

7.2.1. A demonstração do tipo de solução escolhido pela equipe de planejamento da contratação, com base no levantamento de mercado, declara que o tipo de solução a contratar está adequado, conforme quadro abaixo:

OBJETIVOS	SIM	NÃO	Não se aplica	Obs.
Muitos fornecedores do mercado oferecem serviço desse tipo?	X			
Existem novas tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades do Município de Montividiu, juntamente com os Fundos?		X		
A solução que será contratada é a mais adequada?	X			

8. ESTIMATIVAS DE VALOR

8.1. Com base na escolha pela solução da contratação do serviço, o método para estimativa de preços, seguindo as diretrizes dos normativos, será a obtenção de valores das mais diversas fontes, formando uma cesta de preços com o devido tratamento estatístico. As informações foram organizadas em planilha com o devido tratamento estatístico e a indicação da metodologia de cálculo usada para o item.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades do Hospital Municipal Materno Infantil Dona Zebina, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação a contratação do serviço em apreço, visando possibilitar a continuidade e qualidade de serviços públicos.

9.2. Não se verificam outras soluções passíveis de atender a demanda que não seja a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Os resultados esperados estão relacionados diretamente com a contratação de empresa para prestação de **serviços/fornecimento**, para proporcionar condições para melhor desenvolver as suas atividades, favorecendo a resultados mais efetivos.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Secretaria de Saúde do município de Montividiu - GO, previamente à celebração do contrato ou ata de registro de preços, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido, pois se trata do critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

13.1. Quanto ao compromisso com a sustentabilidade ambiental, informamos que o edital deverá observar em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, bem como a apresentação de documentos físicos, copiados ou impressos, preferencialmente através de papel reciclado.

13.2. Os serviços a serem contratados deverão estar inseridos num conceito sistêmico de sustentabilidade, ou seja, a prioridade é a utilização de soluções e técnicas sustentáveis, ecologicamente corretas, sempre que esse uso for justificado pela

pertinência dos tipos de material e equipamentos ao contexto do projeto e da região que eles estão inseridos.

13.3. O método de trabalho para a contratação dos serviços demandados, deve ser condizente com as práticas de sustentabilidade vigentes no momento. Evitando o desperdício de água, energia elétrica, etc.

14. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, declara ser viável a contratação.

14.2. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que, as informações contidas no presente Estudo Preliminar **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

Montividiu, aos 17 dias de abril de 2026

Responsável Pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar
Dieila Rodrigues dos Santos
Auxiliar Administrativo

Responsável Pela Demanda
Fernando Duarte Cabral
Diretor Geral Hospital Municipal
Decreto nº152/2025

Kelly Maria Marques Coutinho
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 005/2025



PREFEITURA DE MONTIVIDIU

AV. HEIDE OUTA, LOTE 01

MONTIVIDIU/GO - CEP 75915000

FONE (64) 3629-1530 - MONTIVIDIU.GO.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

74ABF02AE325419CB7044133EB21B692

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://montividiu.flowdocs.com.br/public/assinaturas/74ABF02AE325419CB7044133EB21B692>